



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-CPL/CMP
CARTA CONVITE Nº 001/2018-CPL/CPMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no **Processo Administrativo Licitatório nº 011/2018/CPL/CMP**, relativo à Licitação do tipo **CARTA CONVITE Nº 001/2018-CPL/CPMP**;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei;

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **M. R. F. MACHADO - CNPJ 13.288.984/0001-08**, com endereço na Rua Coronel Araújo, nº 16 – Centro - CEP 69.151-050 - Parintins-AM, como vencedora do certame por apresentar a melhor proposta em todos os itens 1 a 6, totalizando o valor global de **R\$ 21.909,00 (Vinte e Um mil Novecentos e Nove Reais)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 06 (seis) meses, conforme indicado no presente processo. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura do instrumento hábil para o objeto desta licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 21 de junho de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins